



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Adm. Pública
para os devidos fins.

Em 11/06/13

Eloaagis

Conselho de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Edir Júnior Coelho,

para relatar.

Em 12/06/13

Adoles

Presidente Comissão de Administração
Pública



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA DEPUTADA LIZIÈ COELHO

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

Processo: AL- 1679/13- Projeto de Lei AL 07/13.

Autor: Deputada Flora Izabel.

Relator: Deputada Liziè Coelho.

Assunto: Dispõe sobre a instituição do feriado estadual aos bancários e financiários e dá outras providências.

RELATÓRIO.

Sua Excelência, a senhora Deputada Flora Izabel, apresentou Projeto de Lei que visa instituir feriado estadual aos bancários, bem como a classe dos financiários, no dia 28 de agosto.

Tal Projeto transitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, obtendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame e parecer.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

O Projeto de Lei em apresso tem por finalidade instituir feriado estadual aos bancários e aos financiários, aja vista que estas classes tem jornada de trabalho extenuante, ultrapassando, muitas vezes, as 6 (seis) horas diárias previstas em lei, na forma de horas extras, e artifícios criados pelas intuições financeiras como criação de cargo de gerência de contas, chefias, e assistência de negócios com o único objetivo de aumentar a carga horária sem comprometer a legalidade do ato. Estratégia utilizada para explorar o serviço dos bancários que já vivem sob constante pressão.

Muitas classes de trabalhadores no Brasil já possuem seu dia reconhecido e gozam de um feriado no qual podem se dedicar a outras atividades como o convívio familiar e o convívio com os colegas de classe, aja vista que os sindicatos promovem atividades a fim de fazer com que a classe se integre e celebre o seu dia.

O dia 28 de agosto foi escolhido pela classe em menção ao dia 28 de agosto de 1951, data na qual os bancários de São Paulo decretaram, em assembleia geral, greve de 69 dias, causando profundas mudanças e melhorias para a classe bancária em todo o país.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA DEPUTADA LIZIÉ COELHO

Observa-se que o presente projeto de lei em nada onerará o estado do Piauí financeiramente, já que nosso estado não possui instituição bancária pública, nem mesmo sob a forma de participação de capital.

Ressalta-se, ainda, que a instituição do feriado aos bancários e financiários atenderá a uma política social de reconhecimento da classe, dando-lhes oportunidade de gozar de seu dia no seio familiar e celebrando com os demais companheiros de classe.

VOTO DO RELATOR.

Considerando que a proposição atende a todos requisitos legais, e que trata de um relevante interesse social, somos de **parecer favorável a sua aprovação**.

PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Administração Pública e Política social, após análise e discussão da matéria, deliberaram na forma a seguir:

() Pelo **acatamento do voto da relatora**, apurando através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

() Pela **rejeição do voto do relator**, apurado através dos votos dos parlamentares membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, nos termos da natureza de seus votos.

Sala da Comissão de Administração Pública e Política Social,
20 de agosto de 2013.

Lizié Coelho
Deputada LIZIÉ COELHO-PTB

APROVADO À UNANIMIDADE		
em,	20	/ 08 / 13
Presidente da Comissão de Administração Pública		
<i>Adonai Araújo</i>		
PLB/PI		

F. R.
Adonai Araújo
PLB/PI
20/08/13